

LEI Nº 565, de 29 de junho de 2000.

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública, o "GRÊMIO RECREATIVO DE SANTANÉSIA", localizado no 5º Distrito do Município de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO DE SANTANÉSIA, fundado em 11 de março de 1946, que tem sede e foro em Santanésia, 5º Distrito deste Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito